# PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer Sobre a Prestação de Contas referente ao mês de MAIO de 2026.
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE/PI nº 07, de 10 de dezembro de 2020
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sebastião Leal – PI.
RESPONSAVEL: Manoelina de Sousa Borges
RELATOR: Andreia Alves de Sousa

## DA CONSULTA DO OBJETO

Encaminhou-nos o Executivo Municipal, para análise e parecer acerca da prestação de contas da Prefeitura Municipal (administrativo), referente ao mês de MAIO de 2026.

## Nosso parecer

*In caso*, verificou-se a devida aplicação dos recursos desta Prefeitura Municipal (administrativo), tendo o Gestor cumprido as exigências legais, o que nos leva a formar parece favorável.

Estando regulares, os demais atos administrativos e contábeis objetos da análise desta prestação de contas, somos do parecer que o processo seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apreciação e análise dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É o parecer, smj.

Sebastião Leal/PI, 18 de junho de 2026.

*JOSE JECONIAS SOARES DE ARAUJO JUNIOR*
*Controladoria Interno*
*CPF: 032.923.813-20*

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 01.612.610/0001-09
Praça São José, 56, Centro
CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal - PI

# PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer Sobre a Prestação de Contas referente ao mês de MAIO de 2026.
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE/PI nº 07, de 10 de dezembro de 2020
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sebastião Leal – PI.
RESPONSAVEL: Cristiane Maria de Sousa.
RELATOR: Andreia Alves de Sousa

## DA CONSULTA DO OBJETO

Encaminhou-nos o Executivo Municipal, para análise e parecer acerca da prestação de contas do FUNDEB, referente ao mês de MAIO de 2026.

## Nosso parecer

*In caso*, verificou-se a devida aplicação dos recursos do FUNDEB, tendo o Gestor cumprido as exigências legais, o que nos leva a formar parece favorável.

Estando regulares, os demais atos administrativos e contábeis objetos da análise desta prestação de contas, somos do parecer que o processo seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apreciação e análise dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É o parecer, smj.

Sebastião Leal/PI, 18 de junho de 2026.

*JOSE JECONIAS SOARES DE ARAUJO JUNIOR*
*Controladoria Interno*
*CPF: 032.923.813-20*

# PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer Sobre a Prestação de Contas referente ao mês de MAIO de 2026.
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE/PI nº 07, de 10 de dezembro de 2020
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sebastião Leal – PI.
RESPONSAVEL: Elaine Cristina de Sousa
RELATOR: Andreia Alves de Sousa

## DA CONSULTA DO OBJETO

Encaminhou-nos o Executivo Municipal, para análise e parecer acerca da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, referente ao mês de MAIO de 2026.

## Nosso parecer

*In caso*, verificou-se a devida aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, tendo o Gestor cumprido as exigências legais, o que nos leva a formar parece favorável.

Estando regulares, os demais atos administrativos e contábeis objetos da análise desta prestação de contas, somos do parecer que o processo seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apreciação e análise dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É o parecer, smj.

Sebastião Leal/PI, 18 de junho de 2026.

*JOSE JECONIAS SOARES DE ARAUJO JUNIOR*
*Controladoria Interno*
*CPF: 032.923.813-20*

# PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Parecer Sobre a Prestação de Contas referente ao mês de MAIO de 2026.
BASE LEGAL: Instrução Normativa TCE/PI nº 07, de 10 de dezembro de 2020
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Sebastião Leal – PI.
RESPONSAVEL: Thais Alves de Araújo Sousa
RELATOR: Andreia Alves de Sousa

## DA CONSULTA DO OBJETO

Encaminhou-nos o Executivo Municipal, para análise e parecer acerca da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao mês de MAIO de 2026.

## Nosso parecer

*In caso*, verificou-se a devida aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tendo o Gestor cumprido as exigências legais, o que nos leva a formar parece favorável.

Estando regulares, os demais atos administrativos e contábeis objetos da análise desta prestação de contas, somos do parecer que o processo seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apreciação e análise dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

É o parecer, smj.

Sebastião Leal/PI, 18 de junho de 2026.

*JOSE JECONIAS SOARES DE ARAUJO JUNIOR*
*Controladoria Interno*
*CPF: 032.923.813-20*

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MANOELINA DE SOUSA BORGES - ***.*28.253-** - 30/06/2026 11:37:10
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EVANDRO PINHEIRO MENDES - ***.*17.203-** - 30/06/2026 11:37:20